

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL

CNPJ 76.483.817/0001-20 – NIRE 41300036535 – Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11)

NYSE (ELP)

LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU)

Encerramento de Processo Arbitral

A COPEL (“**Companhia**”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após aprovação pelo Conselho de Administração (“**CAD**”), formalizou, nesta data, acordo envolvendo Processo Arbitral (“**Litígio**” ou “**Processo**”) que teve início em 2015 e que, em conformidade com a legislação, tramita em sigilo no Centro de Arbitragem e Mediação Brasil-Canadá (“**CAM-CCBC**”).

A Companhia recebeu da contraparte, em 04.12.23, proposta formal para encerramento do aludido Processo. Após, as partes transigiram até chegar-se ao consenso que dá quitação geral e recíproca entre elas, mediante o pagamento, pela Companhia, do montante total de R\$ 672 milhões, em duas parcelas, sendo a primeira em 31.01.24 e a última, devidamente atualizada, até 31.03.25.

Os pleitos do litígio alcançavam cerca de R\$ 3 bilhões, conforme divulgado no Formulário de Referência da Companhia e nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes a 30.09.2023, e a composição encerra de forma definitiva a demanda que se originou de termo de compromisso celebrado pela Companhia em dezembro de 2012.

Durante todo o trâmite do procedimento arbitral, a Companhia realizou os melhores esforços para mitigar os danos decorrentes das decisões parciais que se sucederam até chegar-se à fase de liquidação de sentença arbitral e, por fim, ao melhor acordo possível preservando os interesses da Copel.

Curitiba, 25 de janeiro de 2024.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011